



**Caderno Administrativo  
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

**DEJT**  
Assinado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4323/2025

Data da disponibilização: Segunda-feira, 06 de Outubro de 2025.

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região  Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Presidente  Alexandre Corrêa da Cruz Vice-Presidente  Laís Helena Jaeger Nicotti Corregedora Regional  Maria Madalena Telesca Vice-Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903  Telefone(s) : 51-3255-2000
---	---

**Diretoria Geral**  
**Edital**  
**Edital da Corregedoria**  
**INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA**  
INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

Anexos
Anexo 1: <a href="#">CEJUSC 1º Grau em Porto Alegre</a>

**Extrato**  
**Extrato de Edital**

**EXTRATO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 09/2025**

Processo Administrativo Eletrônico n. 3177/2025

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), Exma. Desembargadora Maria Madalena Telesca, designada pela Portaria 813 de 05/03/2024, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) em 06/03/2024, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos 09/2025, aprovada pelo Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), Exmo. Des. Ricardo Martins Costa, por intermédio do Processo Administrativo (PROAD) 3177/2025, faz saber, a quem possa interessar, que, se não houver oposição, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Extrato no DEJT, a 01º Vara do Trabalho de São Leopoldo eliminará a documentação descrita no inteiro teor do Edital de Eliminação de Documentos nº 09/2025, publicado no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Os interessados, no prazo citado, poderão requerer cópias de documentos, às suas expensas, mediante petição dirigida à Secretaria da 01º Vara do Trabalho de São Leopoldo, à qual caberá o seu processamento e a comunicação ao requerente.

Maria Madalena Telesca  
Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

**Portaria**  
**Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas**

PORTRARIA nº 2196, de 25 de setembro de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 6416/2025, resolve: 1. DISPENSAR a servidora JULIANA ZATTI DA SILVA (86231), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE

DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Canoas. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTRARIA nº 2197, de 25 de setembro de 2025. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 6.703, de 1º-12-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 4-12-2023, e considerando o que consta no PA nº 6416/2025, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora PAULA MIGOWSKI GONÇALVES (107395), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU-FC04, da 4ª Vara do Trabalho de Canoas. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

### Provimento

#### Provimento Conjunto

#### **PROVIMENTO CONJUNTO GP.GCR.TRT4 Nº 06, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

PROVIMENTO CONJUNTO GP.GCR.TRT4 Nº 06, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera o Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 06/2019, que revoga os Provimentos Conjuntos nº 14/2016 e nº 01/2018, ambos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE E A CORREGEDORA REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação normativa para refletir a reorganização estrutural e a alteração de nomenclaturas das unidades responsáveis pela Gestão Documental do Tribunal, autorizada e processada no Processo Administrativo PROAD nº 5119/2025;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5936/2025,

RESOLVEM:

Art. 1º Alterar os §§ 2º, 5º, 6º e 7º do artigo 2º do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 06/2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 2º [...]

[...]

§ 2º Nos processos da fase de execução, após autuação no PJe, as unidades judiciais remeterão ao Tribunal apenas os autos físicos para serem digitalizados na íntegra pela Divisão de Digitalização e Movimentação do Acervo, devendo os autos eletrônicos permanecerem na respectiva unidade.

[...]

§ 5º Os servidores vinculados à Divisão de Digitalização e Movimentação do Acervo terão perfil nas unidades judiciais de primeiro grau para realizarem a remessa e a distribuição dos processos eletrônicos da fase de execução cadastrados nas unidades judiciais, que aguardam a digitalização dos autos físicos e a juntada dos arquivos ao respectivo processo eletrônico.

§ 6º Nos processos da fase de execução, a Divisão de Digitalização e Movimentação do Acervo após a digitalização da íntegra do processo físico e a juntada dos arquivos ao processo eletrônico, procederá na sua remessa e distribuição ao Tribunal, observando a autuação já realizada pela Vara do Trabalho.

§ 7º Após a digitalização do processo físico e a inserção dos arquivos no PJe, a Divisão de Digitalização e Movimentação do Acervo restituirá os autos físicos à Vara do Trabalho de origem, que deverá proceder à guarda dos volumes em Secretaria até o arquivamento do processo eletrônico.

Art. 2º Alterar o caput do artigo 2º-A do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 06/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-A Os procedimentos de recebimento, triagem, digitalização, conferência e certificação dos autos físicos serão realizados pela Divisão de Digitalização e Movimentação do Acervo de forma imediata, e eventual dificuldade na digitalização que supere dez dias será submetida à Presidência do Tribunal.

Art. 3º Alterar o artigo 2º-B do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 06/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º-B Incumbe à Coordenadoria de Documentação a coordenação das atividades, submetendo relatório à Presidência do Tribunal e à Corregedoria Regional, no âmbito de suas competências, para avaliação dos resultados e eventuais propostas e sugestões encaminhadas pelos usuários, quando verificada a necessidade de padronização e agilização de procedimentos cartorários que tenham por escopo o seu aperfeiçoamento.

Art. 4º Republique-se o Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 06/2019, com as alterações ora promovidas.

Art. 5º Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA  
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI  
Corregedora Regional do TRT da 4ª Região/RS

#### Anexos

Anexo 2: [Provimento Conjunto 06/2019 - Compilado](#)

**ÍNDICE**

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Extrato	1
Extrato de Edital	1
Portaria	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	1
Provimento	2
Provimento Conjunto	2